



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

033
F. 25

CONVITE Nº: 002/2017

ABERTURA DAS PROPOSTAS

DIA: 16 / 02 / 2017 às 09:00 Horas

Firma: _____ CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____ Telefone: _____ Ramal: _____

Cidade: _____ UF: RS CEP: _____

Solicitamos cotar preço para aquisição de /Materiais/produtos, abaixo discriminados, de acordo com as condições gerais contidas no verso, conforme lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Item	Quantidade	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNITÁRIO	TOTAL
-	-	-	FRALDAS	-	-
01	240	pacote	Fralda Geriátrica NOTURNA TAM M(composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, vidras de celulose polímero superabsorvente, camada adicional de não tecido barreiras protetoras de fibras de polipropileno, elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação)		
02	240	Pacote	Fralda Geriátrica NOTURNA TAM G(composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, vidras de celulose polímero superabsorvente, camada adicional de não tecido barreiras protetoras de fibras de polipropileno, elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação)		
03	60	pacote	Fralda pediátrica SXG ou XXG Acima de 15 KG (não pode ser XG		
-	-	-	MEDICAMENTOS	-	-
04	06	ex	Cloxacolan 2 mg c/ 30 cp		
05	24	un	Depakene xarope cp (não pode ser Genérico ou similar por ordem médica)		
06	03	ex	Duomo HP 2 mg/ 5mg		
07	03	ex	Kitapen 200 mg C/ 60 cp (não pode ser Genérico ou similar por ordem médica)		
08	03	ex	Osteonutri c/ 60 cp (não pode ser Genérico ou similar por médica)		
09	03	ex	Quetiapina 100 mg c/ 30 cp		
10	06	ex	Respidon 2 mg (não pode ser genérico ou similar por ordem médica)		
11	06	ex	Rivotril 2 mg c/ 30 cp (não pode ser Genérico ou similar)		
12	270	un	Seringa BD 8 mm x 0,3 mm 0,5 ml		
13	03	ex	Trileptal 300 mg c/ 60 cp (não pode ser Genérico		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

034
8

			ou similar)		
14	06	ex	Venalot c/ 30 cp		
15	04	ex	Venlaxin 150 mg c/ 28 cp (não pode ser Genérico ou similar)		
16	09	ex	Succinato de metoprolol 50 mg c/ 30 cp		
17	09	ex	Isketan c/ 20 cp		
18	06	ex	Quetiapina 100 mg c/ 30 cp		
19	06	ex	Sustrate 50 mg c/ 100 cp		
20	06	ex	Votrient 400 mg (pazopanib), 02 caixas por mês.		

As despesas decorrentes de fretes e / ou reembolso postal correrão por conta do licitante vencedor.

Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura Municipal ou ainda pelos telefones 0xx(55) 3327 1400 Ramal 39 e 0xx(55)3327 1085 –via fax.

ENVELOPE 01: Documentação (FGTS, CNDT, CND Municipal).

Todos os documentos devem estar autenticado, ou poderão ser autenticados pelo Presidente da Comissão de Licitações, desde que tenha o documento original junto e uma cópia do documento a ser autenticado.

ENVELOPE 02: Proposta Financeira.

Obs. Colocar o nome da Empresa nos envelopes e mencionar o nº da Licitação "Convite 002/17", trazer os envelopes colados, não aceitaremos propostas escritas a caneta, tem que ser digitado ou datilografado

Obs.: A apresentação do Registro Cadastral, em conformidade com o Artigo 32, § 2º da Lei 8.666/93., substitui todos os documentos não sendo necessário apresentação das negativas, somente o Certificado de Registro Cadastral, desde que emitido pela Prefeitura de Salto do Jacui-RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

035
8

**CONDIÇÕES GERAIS PARA A APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTAS REFERENTE AO CONVITE**

1. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
2. A proposta deverá ser datilografada/digitada sem rasuras ou emendas, constando o CNPJ, a razão ou denominação social e, ainda, devidamente assinada pelo responsável, contendo a descrição dos artigos de acordo com a especificação do material expressa na folha de rosto.
3. A proposta deverá ser enviada em envelope fechado e separadamente para cada licitação. Tanto no envelope como na proposta deverá constar o número da licitação. A proposta deverá ser entregue até a data prevista e horário fixado, não sendo admitido atraso, no seguinte endereço: AV HERMOGÊNIO CEDOS SANTOS, 342 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES).
4. O preço deverá ser cotado POR ITEM, com o seu respectivo valor unitário incluindo a despesas de frete, impostos, reembolso, etc.
5. Na proposta deverá ser apresentado o prazo de validade de no mínimo 15 dias e o número do item deverá corresponder exatamente ao item do presente Convite, caso contrário a mesma será anulada.
6. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço cotado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.
7. Não haverá pagamento antecipado.
8. As condições de pagamento referir-se-ão a partir da data de entrega do equipamento.
9. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que a proposta atenda às exigências e especificações do Convite e também o interesse do serviço público.
10. Reserva-se o licitante o direito de aceitar uma das propostas, parte das propostas de um vários concorrentes ou rejeitar todas.
11. Será desclassificada a proposta que, POR OCASIÃO DA ABERTURA, não estiver assinada, não constar o nº do CNPJ e prazo de entrega ou que contrarie qualquer disposição do Convite.
12. O prazo de entrega dos produtos e / ou materiais será conforme combinado com a Secretaria após a data do efetivo recebimento da Nota de Empenho.
13. O atraso na entrega dos produtos e / ou materiais ou o não cumprimento parcial ou total da Nota de Empenho recebida ou contrato firmado estão sujeitos às sanções previstas em Lei, tais como: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, etc.
14. As propostas que não atenderem às condições acima não serão levadas em consideração.
15. O pagamento será efetuado até o trigésimo dia após a entrega dos produtos.
16. Quando a entrega do Produto/Serviço/Material for parcelada, também será parcelado o pagamento.
17. A referida proposta deverá ser encaminhada ao Setor de Licitação em 2 envelopes: envelope nº 1, Habilitação e envelope nº 2, Proposta.
18. As propostas dos interessados deverão ser cotadas, após a vírgula, com duas casas decimais (Centavos).
19. Se o licitante for optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte), deverá apresentar a declaração do mesmo (Assinada pelo contador), no envelope nº 1 (Habilitação) Opcional.